

Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre uma suplementação de verba:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a uma suplementação de R\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) na verba serviços Industriais Comunicações para satisfazer ao pagamento de materiais e serviços para a instalação de telefones nesta cidade e em Engº Coelho, durante o corrente exercício.

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta das contribuições dos assi-
nantes e parte com o saldo que houver disponível.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de Novembro de 1968.

Jacobs Stein
Prefeito Municipal

Lei nº 335

A Câmara Municipal de Artur Nogueira e eu Prefeito Municipal, de Artur Nogueira, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre suplementação de verba:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar uma suplementação de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) na verba seguros de acidentes para fazer face a despesas atinentes a referida verba.

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta do saldo financeiro que houver disponível.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogados as disposições em

contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de Novembro de 1961.

Jacoh Stein
Prefeito Municipal

Lei nº 336

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte lei:
Lei que dispõe sobre Suplementação de verba:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a uma suplementação de L\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) na verba conservação de Rodovias Material de Consumo para satisfazer ao pagamento de combustíveis e outros materiais de consumo para as rodovias.

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta do saldo financeiro que houver disponível.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de novembro de 1961.

Jacoh Stein
Prefeito Municipal

Lei nº 337

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte lei:
Lei que dispõe sobre a criação de novos impostos transferidos pelo Estado e toma outras providências.

Artigo 1º - Fica criado neste Município, o Imposto Territorial Rural objeto da Emenda Constitucional nº 5 da Constituição Federal.